CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1705/2023
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.177/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.2800-000, Campo Maior — PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00.

CONTRATADA: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na **Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98, Bairro: Jardim Oceania**, CEP; 58037-051, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-1, neste ato representada pelo **Sr. JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 819.078.429-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **contratação de empresa com fins de fornecimento de kit de inclusão especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI**, conforme especificações e quantidades constantes na Dispensa Eletrônica nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. O serviço ora contratado, foi objeto de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo nº 003.177/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
3.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Dados: 2023.05.17 14:13:38 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto desta Dispença de Licitação será executado de acordo com as especificações estabelecidas neste contrato e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme os preços e quantitativo constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNT.	V. TOTAL
01	**KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL:** **TAPETE SENSORIAL** – 1 und. De Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 100cm confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira **CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS** – 1 unidade de cubo composto medindo 20x20x20 cm, confeccionando em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão **CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL** – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital **GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS** – o jogo é composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital **TAPETE PAREAMENTO DE SOBRAS** – O jogo é composto por 1 uma unidade de tapete em tecido com impressão medindo 120 x 120 cm e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm **ALFABETO LIBRAS E BRAILLE** – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo de bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar	**3**	**unidade**	**R$ 6.900,00**	**R$ 20.700,00**

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2023.05.17 14:20:00 -03'00'

	QUEBRA-CABEÇA DE ANIAMIS – composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão em bagum preenchidas com espuma todas medindo 15 x 15 x 3 cm **FANTASIA DE PALHAÇO** – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum **FANTASIA BONECA EMÍLIA** – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã **VENTRILOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL – MENINO** – medindo 92 x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos em bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho **VENTRILOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL – MENINA** – medindo 92 x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecio e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de teciso, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho **FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL** – 5 unidade de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido feltro, malha espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado **TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICOS** – medindo 170 x 80 cm feitos em tecidos com impressão em bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível **SACOLA** – confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alça				

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Dados: 2023.05.17 14:20:10 -03'00'

	com bagum e fechamento com zíper. Medindo 112 x 112 cm				

5.2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

5.3. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

5.6. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa de Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB
FUNÇÃO/P.G/P. ATIVIDADE	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPENSAS DE CUSTEIO – 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500 - FUNDEB

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a Ordem de Fornecimento ou Serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118 Dados: 2023.05.17 14:20:20 -03'00'

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2023.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato firmado vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura.

11.2. O prazo previsto na cláusula 11.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas e aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2023.05.17 14:20:30 -03'00'

13.2. Em caso de aplicação de multas, será calculada a critério da contratante, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior - PI, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, as quais assinam as partes abaixo.

Campo Maior - PI, 17 de maio de 2023.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação de Campo Maior - PI
CONTRATANTE

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118

Assinado de forma digital por PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA:10748147000118
Dados: 2023.05.17 14:20:39 -03'00'

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 10.748.147/0001-1
CONTRATADA

Id:1518F368A49EFD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado (a): Poliana do Lago Maciel.

Período Aquisitivo: de 10 de janeiro de 2022 à 9 de janeiro de 2023.

Período Concessivo: de 1 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e á sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 24 de maio de 2023.

Rógers Pinheiro Gama da Silva
Coordenador Financeiro e de RH

Rógers Pinheiro Gama da Silva
Coordenador Financeiro e de RH
C.P.F.: 040.328.143-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação, **Poliana do Lago Maciel,** funcionária deste município, exercendo o cargo Conselheira Tutelar, matrícula nº 2517, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao **período aquisitivo de 10/01/2022 à 9/01/2023**, com propósito de gozo a partir de 1/06/2023 por 30 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 24 de maio de 2023.

Poliana do Lago Maciel
Poliana do Lago Maciel
RG.: 2.135.460 - SSP/DF
CPF: 930.114.901-04

Id:05D4F73C9FB0FE76

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº006/2023

O Município de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, dá ciência a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação de Socorro do Piauí-PI. **FONTE DE RECURSO:** FPM, FME, RECURSO BB – PROG. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ NOVAS TURMAS, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos. Regidas pelo Decreto 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02, Decreto-Lei nº10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 07/06/2023 às 09h30min. (horário de Brasília), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: cplsocorrodopiaui@gmail.com.

Socorro do Piauí/PI, 24 de maio de 2023.
Salomão Rodrigues de Sousa Júnior
Pregoeiro Municipal

Id:05D4F73C9FB0FE7E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº007/2023

O Município de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, dá ciência a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro do Piauí-PI. **FONTE DE RECURSO:** FPM, FME, RECURSO BB – PROG. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ NOVAS TURMAS, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos. Regidas pelo Decreto 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02, Decreto-Lei nº10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 07/06/2023 às 14h30min. (horário de Brasília), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: cplsocorrodopiaui@gmail.com.

Socorro do Piauí/PI, 24 de maio de 2023.
Salomão Rodrigues de Sousa Júnior
Pregoeiro Municipal

Id:07383CB4FD3B001A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01.1705/2023
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.177/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.1705/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa com fins de fornecimento de kit de inclusão especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior–PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2023. **VALOR: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Maria José Andrade Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. José Reinaldo de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATADO.**